



DECRETO Nº 108, DE 16 DE JULHO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1249, no dia 17/07/2024.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 36.300,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024, bem como a decretação do estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 66/2024, em razão das chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município no mês de maio de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7840	R\$ 12.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7842	R\$ 15.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7841	R\$ 9.000,00
SUBTOTAL	R\$ 36.300,00
TOTAL	R\$ 36.300,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos extraordinários, que trata o art. 1º, deste decreto, os repasses do Governo Estadual, para atender às vítimas das enchentes de maio 2024.

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo

General Câmara, 16 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal





Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

